



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N.º 037/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a funcionária RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO, Auxiliar Administrativo classe B referencia 12 / para Classe C Referência 12, de acordo com estabelecido na Lei Municipal Plano e Cargos e Salários de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, (27/04/2020).**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 038/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora PÚBLICO Municipal, a senhora JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS, Ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, 120 ( CENTO E VINTE DIAS ) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 20/04/2020, devendo a mesma retornar á suas atividades profissionais em 18/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27/04/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal